

.CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA.

MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.650.036/0001-07, estabelecido SCS, Quadra 01, Bloco K, Sala 1103 e 1104, Edifício Denasa, Asa Sul, CEP: 70.398-900, doravante denominada simplesmente “MUNDO DIGITAL”, e,

FUNDAÇÃO PIO XII, com sede na **AV. GOV. JOSE LUDOVICO DE ALMEIDAS S/N FAZ. RETIRO, CEP: 76.720-435**, GOIANIA/GO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **49.150.352/0046-14**, neste ato representada pelo seu administrador **HENRIQUE DUARTE PRATA**, Presidente do Conselho de Curadores, brasileiro, divorciado, agropecuarista, **RG nº 4.897.609-X-SSP/SP, CPF nº 398.234.078-00**, residente e domiciliado no Rancho Nossa Senhora de Guadalupe s/n, Barretos-SP

As partes acima qualificadas, denominadas em conjunto como Partes e individualmente como Parte, tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços de Tecnologia (o ‘Contrato’), que se regerá pelas cláusulas e disposições seguintes:

1ª CLAÚSULA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviços de certificação digital, integrados com a base HSM da Secretaria Estadual de Saúde e com o sistema de gestão de saúde pela MUNDODIGITAL ao CONTRATANTE, conforme especificados abaixo:

- **Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição**
- **Serviço de assinatura digital com validade Jurídica - Plataforma**
- **Suporte Técnico 24X7;**

1.2 Para fins de interpretação deste Contrato, considera-se:

- a) ‘**Serviços**’ - todos os serviços contratados pela CONTRATANTE a serem prestados pela MUNDO DIGITAL;
- b) ‘**Equipamentos**’ – todos os equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE e fornecidos pela MUNDO DIGITAL;
- c) ‘**Sistemas**’ – Todos os sistemas, softwares e programas fornecidos ou utilizados pela mundo digital aos quais o CONTRATANTE terá contato e direito de uso exclusivamente para viabilizar a execução deste Contrato.

1.3 O direito de uso dos Sistemas, pela CONTRATANTE, está diretamente vinculado à vigência deste Contrato, podendo a MUNDO DIGITAL desinstalar imediatamente qualquer Sistema, de acordo com as condições previstas neste Contrato.

2ª CLAÚSULA - DA INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

A responsabilidade pela aquisição, configuração e manutenção dos hardwares, rede-local e internet necessários para utilização dos Softwares é exclusiva da CONTRATANTE, inexistindo qualquer obrigação da MUNDO DIGITAL relacionada a tais equipamentos e serviços.

2.1 Caso o Serviço a ser prestado dependa da aquisição, configuração e/ou manutenção dos equipamentos básicos necessários, os prazos ficarão suspensos até que as condições necessárias sejam estabelecidas.

2.2 A MUNDO DIGITAL será responsável pela instalação dos Sistemas contratados, devendo assessorar a CONTRATANTE na Implantação dos Sistemas e Equipamentos e fornecer o treinamento necessário, conforme Anexo I.

2.3 A CONTRATANTE deverá disponibilizar equipe tecnicamente apta à operação dos Sistemas durante o tempo necessário para a instalação e implantação dos Sistemas pela MUNDO DIGITAL.

2.4 A MUNDO DIGITAL deverá realizar todas as alterações decorrentes de Lei que venham a ser necessárias ao correto funcionamento dos Softwares, desde que estas não impliquem em reestruturação dos mesmos.

2.5 A CONTRATANTE terá direito às atualizações de todas as novas versões dos Sistemas, sem custos adicionais. Estas atualizações serão realizadas pela própria CONTRATANTE, com a devida orientação prestada pela MUNDO DIGITAL, ou diretamente por esta, de forma presencial ou remota (através da Internet).

3ª CLAÚSULA - DO SUPORTE TÉCNICO

3.1 A MUNDO DIGITAL prestará suporte técnico à CONTRATANTE em relação aos Sistemas, durante toda a vigência deste Contrato, nos termos desta cláusula.

3.2 O suporte técnico será prestado pela de forma remota 24 x7.

3.3 Para iniciar qualquer atendimento técnico a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação utilizando um dos canais de atendimento da MUNDO DIGITAL: telefone, e-mail, WhatsApp ou Abertura do Chamado.

3.3.1 O primeiro contato de atendimento com o solicitante responsável será realizado pela MUNDO DIGITAL no prazo de até 24 horas, contados da Abertura do Chamado.

3.3.2 Caso o atendimento solicitado precise ser realizado de forma presencial, o prazo dependerá da disponibilidade de agendamento da MUNDO DIGITAL, observando-se a necessidade e urgência do chamado.

3.3.3 A CONTRATANTE será responsável pelo pagamento de eventuais custos de locomoção, alimentação e estadia, com valores e condições de pagamento a combinar, para as visitas presenciais.

3.4 A CONTRATANTE deverá manter os Sistemas e equipamentos devidamente protegidos, isentando a MUNDO DIGITAL de quaisquer responsabilidades por eventual contaminação e ou violação de segurança interna ou externa.

4ª CLAÚSULA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os valores dos produtos e serviços prestados pela MUNDO DIGITAL à CONTRATANTE serão os seguintes:

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Unidade	Unitário	800	R\$ 175,26	R\$ 140.208,00
2	Serviço de assinatura digital com validade Jurídica - Plataforma	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 18.001,33	R\$ 216.015,96
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 10.717,13	R\$ 128.605,56
TOTAL						R\$ 484.829,52

4.2 Os valores serão pagos na forma e prazos mencionados no Anexo I, mediante a emissão de nota fiscal/fatura e boleto bancário correspondente pela MUNDO DIGITAL.

4.3 Após a emissão da nota fiscal/fatura, o vencimento do boleto será para 20 dias, prazo esse que a CONTRATANTE terá para pagamento.

4.4 O atraso dos pagamentos devidos à MUNDO DIGITAL em razão deste contrato sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo débito, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de atualização monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FGV – RJ, calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

4.5 A inadimplência do CONTRATANTE por mais de 30 (trinta) dias poderá ensejar a interrupção da prestação dos Serviços com o desligamento de eventuais Sistemas em operação, incluindo o suporte técnico, até o devido adimplemento, sem prejuízos da cobrança dos valores devidos.

Parágrafo único. Na hipótese de interrupção dos serviços contratados prevista nesta cláusula, a MUNDO DIGITAL estará isenta de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos ou perdas.

5ª CLAÚSULA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de assinatura de Termo Aditivo assentado pelas partes.

5.2 Na hipótese de eventual renovação contratual, a vigência estará limitada ao Termo de Colaboração 3/2022-SES/GO. O encerramento do referido Termo de Colaboração, por qualquer motivo, implicará a rescisão automática deste contrato, sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressalvadas as obrigações já constituídas até a data do término.

6ª CLAÚSULA - DO REAJUSTE

6.1 Os valores deste contrato serão reajustados automaticamente, a cada 12 (doze) meses, de acordo com a variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado pelo período dos últimos 12 (doze) meses ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo visando o reajuste e reequilíbrio contratual, independentemente de qualquer comunicação.

7ª CLAÚSULA - DA RESCISÃO

7.1 O presente Contrato será considerado rescindido, com o direito à desinstalação imediata dos Sistemas, quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) Atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias do seu vencimento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias durante os quais serão mantidas todas as condições previstas neste Contrato.
- b) Cessão, manipulação indevida ou transferência da utilização dos Sistemas para terceiros ou para outros equipamentos, sem o prévio aviso ou consentimento da MUNDO DIGITAL, sem prejuízo de adoção das medidas judiciais cabíveis.
- c) Por solicitação da CONTRATANTE, sem nenhum ônus para a mesma, salvo eventuais débitos contraídos antes da notificação, mediante notificação prévia por escrito e com registro de ciência da parte contrária, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através dos endereços descritos no preâmbulo do Contrato.
- d) Por solicitação da MUNDO DIGITAL, sem nenhum ônus para a mesma, mediante notificação prévia por escrito e com registro de ciência da parte contrária, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através dos endereços descritos no preâmbulo do Contrato.
- e) Por qualquer das Partes, sem aviso prévio, em caso de dissolução, pedido ou decretação de falência ou recuperação judicial;

8ª CLAÚSULA - DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 As Partes se comprometem, por si e seus sócios, representantes, funcionários, empregados, prestadores, terceirizados e prepostos, a manter em estrita confidencialidade qualquer informação da outra Parte que seja conhecida e/ou entregue ou por qualquer meio disponibilizada ou acessada durante a vigência do presente Contrato, sob pena de rescisão do presente Contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

8.2 A obrigação de confidencialidade aqui constituída prevalecerá por toda a duração do Contrato e ainda por mais (5) cinco anos após a sua rescisão.

8.3 Não serão consideradas como informações confidenciais, para os fins do presente Contrato, informações (i) que sejam de domínio público, (ii) que já tenham sido desenvolvidas independentemente pela Parte receptora à época da divulgação, ou (iii) que tenham sido obtidas legalmente de terceiros.

9ª CLAÚSULA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Os termos grafados em letras maiúsculas terão os significados a eles conferidos pelo art. 5º da Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").

9.2 Para a execução do objeto deste Contrato, Dados Pessoais poderão ser compartilhados com a MUNDO DIGITAL, mediante acesso presencial ou remoto, especialmente para fins de suporte técnico, e serão tratados única e exclusivamente para cumprir a finalidade a que se destinam, em conformidade com normas trazidas pela LGPD.

9.2.1 A MUNDO DIGITAL tratará Dados Pessoais exclusivamente para executar as obrigações previstas neste Contrato, sempre em estrita observância à Legislação Aplicável e sob as instruções fornecidas, a qualquer momento, pela CONTRATANTE.

9.2.2 A MUNDO DIGITAL não está autorizada a realizar qualquer atividade de tratamento de Dados Pessoais para outro fim, que possa extrapolar as atividades necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato, sob pena de responder, nos termos da Lei.

9.2.3 Caso a MUNDO DIGITAL entenda que alguma das orientações fornecidas pela CONTRATANTE viola a legislação de proteção de dados aplicável, deverá comunicá-la imediatamente, apresentando as respectivas justificativas, sendo que caso mantida a ordem do CONTRATANTE, este assume integralmente a responsabilidade por toda e qualquer consequência de tal tratamento, isentando a MUNDO DIGITAL de qualquer responsabilidade, também se comprometendo a mantê-la indene.

9.3 Para a execução do objeto do presente, sem prejuízo das demais disposições legais ou contratuais, as Partes declaram e garantem que:

- a) Toda e qualquer atividade de tratamento de Dados Pessoais que venha a ser necessária em decorrência do presente Contrato deve ser realizada em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e quaisquer entendimentos ou regulamentações que venham a ser proferidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e entidades correlatas.
- b) Tratarão os Dados Pessoais como informações confidenciais, responsabilizando-se por quem quer que venha acessá-los, garantindo mutuamente que tais pessoas estejam sujeitas a idêntico dever de confidencialidade e a regras não menos rigorosas que aquelas estabelecidas no âmbito deste instrumento.
- c) Adotarão normas relacionadas à implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger eventuais Dados Pessoais que venham a ser tratados em decorrência deste Contrato, de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão ou qualquer outra ocorrência decorrente de tratamento inadequado ou ilícito de Dados Pessoais.
- d) Cooperarão, uma com a outra, fornecendo eventuais informações que possam auxiliar a outra Parte diante de uma violação de segurança ou, ainda, em situações que possam mitigar causa ou o risco imposto por uma violação de segurança, desde que não viole direitos de terceiros.
- e) Na ocorrência de qualquer incidente de segurança que envolva os Dados Pessoais e informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá uma Parte notificar a outra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado a partir do momento da ciência do ocorrido.

9.4 A CONTRATANTE declara e garante que:

9.4.1 Todo o Tratamento dos Dados Pessoais, desde a coleta até o seu compartilhamento com a MUNDO DIGITAL, foi realizado de acordo com o quanto disposto na LGPD e/ou qualquer outra legislação aplicável, e que as instruções fornecidas para o Tratamento de Dados Pessoais estão de acordo com tais normas;

9.4.2 Os titulares de Dados Pessoais compartilhados com a MUNDO DIGITAL serão informados acerca do eventual compartilhamento, nos termos da Lei e conforme o princípio da transparência, devendo a CONTRATANTE adotar as providências necessárias nesse sentido;

- 9.4.3 Estabelecerá os critérios para que, sempre que possível, a MUNDO DIGITAL, tenha acesso somente aos Dados Pessoais necessários para o Tratamento constante do Contrato;
- 9.4.4 Compromete-se a manter os equipamentos e sistemas de sua propriedade protegidos e de acordo com as normas de segurança da informação, responsabilizando-se de forma exclusiva por quaisquer incidentes de segurança decorrente da violação de seus equipamentos, dispositivos, redes e sistemas, ou causados por conduta da CONTRATANTE ou de seus prepostos.
- 9.4.5 Na qualidade de Controladora, suportará o atendimento às requisições de exercício de direitos por parte dos Titulares ou solicitações da ANPD ou qualquer outra autoridade que venha a fiscalizar o Tratamento de Dados Pessoais, cabendo à MUNDO DIGITAL o dever de cooperação, especialmente com as informações e registros que possuir.
- 9.5 A MUNDO DIGITAL declara e garante que:
- 9.5.1 Na qualidade de Operadora, os Dados Pessoais compartilhados pela CONTRATANTE serão utilizados única e exclusivamente para a finalidade objetodeste contrato;
- 9.5.2 Prestará assistência a CONTRATANTE, nos limites das obrigações impostas pela LGPD, ou qualquer outra lei que venha a tratar do assunto, caso a ANPD ou qualquer outra autoridade governamental, ou, ainda, o Titular de Dados Pessoais requeira informações quanto à conformidade do Tratamento dos Dados Pessoais com a LGPD, na medida em que tais informações se encontrarem na posse da MUNDO DIGITAL, ou de Terceiro que lhe assista nas atividades de Tratamento dos Dados Pessoais;
- 9.5.3 Atenderá adequadamente a todas as solicitações da CONTRATANTE com relação ao Tratamento de Dados Pessoais sob este Contrato, bem como considerará a orientação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) com relação ao Tratamento de Dados Pessoais transferidos;
- 9.5.4 Preencherá todo e qualquer material solicitado pela CONTRATANTE relacionado com os padrões de segurança aplicáveis (self-assessment), responsabilizando-se pela veracidade das informações declaradas em tais documentos;
- 9.5.5 Ao término da relação contratual estabelecida em razão da celebração do presente instrumento, a MUNDO DIGITAL deverá devolver ou deletar a integralidade dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato, o que abrange eventuais cópias, inclusive de segurança, de acordo com as instruções da CONTRATANTE, salvo se aplicáveis obrigações legais e regulatórias que demandem a continuidade do armazenamento.
- 9.6 Cada uma das Partes será responsável, perante a outra parte, perante terceiros e perante os órgãos administrativos em geral, por eventuais danos que vier a causar em decorrência da violação de suas obrigações legais ou contratuais, desde que efetivamente comprovados pela parte inocente, cabendo à Parte infratora arcar com os prejuízos causados na forma prevista na legislação vigente.
- 9.7 Na hipótese de uma das Partes ser demanda por qualquer pessoa em razão do tratamento de Dados Pessoais realizado pela outra Parte, fica garantido à Parte inocente o direito de denúncia da lide, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil, sem prejuízo do

reembolso, pela outra Parte, de quaisquer condenações, multas e despesas judiciais ou extrajudiciais e de eventual ação de regresso.

10ª CLAÚSULA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 10.1 As Partes serão responsáveis pelas perdas e danos às quais, comprovadamente, derem causa, em razão do descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, excluídos os lucros cessantes, bem como qualquer dano indireto ou reflexo.
- 10.2 As Partes não serão responsabilizadas unicamente na hipótese e na medida em que o descumprimento de determinada obrigação decorrer de caso fortuito, de força maior ou por culpa de terceiros, devendo a parte afetada comunicar à outra, tão logo seja possível, sobre a natureza e a extensão do evento impeditivo, e tomar todas as medidas razoavelmente praticáveis no sentido de evitar ou mitigar eventuais danos.
- 10.3 A CONTRATANTE declara ter plena ciência de que o armazenamento do sistema em nuvem pela MUNDO DIGITAL será realizado por meio de empresa terceira e que o acesso ao sistema de nuvem disponibilizado pela MUNDO DIGITAL ao CONTRATANTE será administrado por este, de modo que a utilização deste acesso por funcionários e prepostos do CONTRATANTE é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, que deverá adotar as medidas de segurança técnicas e administrativas necessárias para proteção dos dados armazenados, evitando qualquer incidente de segurança.
- 10.4 A MUNDO DIGITAL é responsável pela gestão de acesso ao sistema em nuvem realizado por seus próprios funcionários e prepostos e declara que adota todas as medidas de segurança técnicas e administrativas necessárias para proteção dos dados armazenados, evitando qualquer incidente de segurança.
- 10.5 Sem prejuízo das cláusulas acima, de qualquer forma, a responsabilidade da MUNDO DIGITAL neste contrato está restrita aos danos diretos, excluindo-se lucros cessantes, danos emergentes, danos de imagem, expectativas de direitos e outros danos indiretos.

11ª CLAÚSULA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Caso alguma disposição deste Contrato seja considerada ou se torne nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não deverá afetar a validade das demais cláusulas, devendo o Contrato ser interpretado pelas Partes da maneira mais fiel à sua intenção original.
- 11.2 As Partes não poderão ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da outra Parte nesse sentido, ressalvado o direito das Partes de fazê-lo a sociedades das quais sejam controladas, controladoras, coligadas ou estejam sob controle comum.
- 11.3 Durante toda a vigência do presente Contrato, e ainda por um prazo de 1 (um) ano após o seu término, nenhuma das partes poderá contratar empregados ou prepostos da outra sem a prévia autorização desta nesse sentido, sob pena de aplicação de multa em valor correspondente a 12 (doze) salários-mínimos vigentes no país.
- 11.4 Nenhuma cláusula deste Contrato deverá ser lida ou interpretada no sentido de gerar qualquer vínculo societário, fiscal ou trabalhista entre as Partes, nem seus empregados,

representantes, administradores ou subcontratados, nem deve, o presente Contrato, gerar, em qualquer aspecto, direito de exclusividade por qualquer das Partes em relação à outra. As Partes permanecerão, por toda vigência deste Contrato e mesmo após o seu término, independentes e inteiramente responsáveis por suas obrigações, em particular pelo pagamento de seus deveres fiscais, trabalhistas e previdenciários.

- 11.5 A eventual tolerância, de Parte a Parte, no cumprimento das respectivas obrigações, não constituirá novação, nem poderá ser interpretado como tal.
- 11.6 Cada uma das Partes declara e garante que: (a) possui plena capacidade e autoridade para celebrar o presente contrato e cumprir todas as obrigações aqui assumidas; e (b) a celebração deste contrato resultará na violação de qualquer dispositivo legal ou qualquer contrato, acordo, compromisso ou obrigação do qual as Partes sejam parte.
- 11.7 As Partes envolvidas no presente Contrato afirmam e declaram concordar com sua forma digital, reconhecendo como válidas as assinaturas nele exaradas, das Partes e testemunhas, nos termos da MP2200-2/2001 e Art. 6º do Decreto 10.258/2020.
- 11.8 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Barretos/SP - Comarca da Matriz, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do objeto deste instrumento contratual.

Barretos, 29 de abril de 2025.

Assinado por:

Henrique Duarte Prata

C08E2C83F140402...

FUNDAÇÃO PIO XII

CNPJ: 49.150.352/0046-14

DocuSigned by:

ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

DB006C14642241D...

MUNDO DIDGITAL TECH

CNPJ: 32.650.036/0001-07

TESTEMUNHAS

Assinado por:

Gleidson Freitas Rocha

CAD15A123ED543B...

NOME:

CPF:

Assinado por:

Cinthia Maria Barbosa Lima

802C4A334F70400...

NOME: Cinthia Maria Barbosa Lima

CPF: 003.066.041-67

ANEXO I

Este anexo é parte integrante do Contrato e deve ser interpretado em conformidade com os termos do Contrato. Em caso de qualquer conflito entre os termos deste anexo e os termos do Contrato, os termos do Contrato prevalecerão.

Forma de Pagamento:

Para efeito de pagamento, as partes deverão observar as condições previstas neste instrumento, sendo que o pagamento do serviço mensal deverá ser realizado da seguinte forma:

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal/fatura e boleto bancário, específica para cada Item contratado e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: FUNDAÇÃO PIO XII (Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás)

CNPJ: 49.150.352/0046-14

ENDEREÇO: AV Gov. José Ludovico de S/n Faz. Retiro Goiânia-GO, CEP: 74.620-435

E-mail: Gleidson.rocha@cora.saude.go.gov.br

A CONTRATANTE realizará obrigatoriamente o pagamento por meio de boleto bancário, a critério da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura que eventualmente apresentar incorreções ou divergências de qualquer natureza deverá ser devolvida para as devidas adequações em até 10 dias corridos da sua emissão. O prazo para pagamento será indicado na apresentação da nota fiscal efetiva, que deverá ser de até 20 dias após a emissão da mesma.

O CONTRATANTE realizará o pagamento dos itens apresentados que não forem contestados, retendo o restante do pagamento até que os Itens contraditados sejam admitidos ou readequados independente de constarem de uma mesma nota fiscal/fatura.

Os documentos fiscais serão validados e aprovados pelo CONTRATANTE após a entrega dos serviços objetos deste instrumento contratual.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC739786-1437-407E-80F5-1D1F1CA8A357

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Contrato Presaço de Serviços - 2025 - Mundo Digital.pdf

Departamento vinculado: Tecnologia da Informação

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Controle de de Contratos

Rua 20, nº 221 Bairro: Paulo Prata

Barretos, SP 14780-070

contratos@hospitaldeamor.com.br

Endereço IP: 201.28.197.75

Rastreamento de registros

Status: Original

20/05/2025 11:49:33

Portador: Controle de de Contratos

contratos@hospitaldeamor.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Cinthia Maria Barbosa Lima

cinthia@mundodigitaltech.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Cinthia Maria Barbosa Lima

602C4A334F70400...

Registro de hora e data

Enviado: 20/05/2025 11:59:59

Visualizado: 23/05/2025 10:38:21

Assinado: 23/05/2025 11:10:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.215.65.130

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/05/2025 10:38:21

ID: b1d488b4-df55-4414-bb02-56e11b077ae3

Gleidson Freitas Rocha

gleidson.rocha@cora.saude.go.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Gleidson Freitas Rocha

CAD15A123ED543B...

Enviado: 20/05/2025 11:59:58

Visualizado: 23/05/2025 09:51:57

Assinado: 23/05/2025 09:52:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.90.133.130

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/05/2025 09:51:57

ID: bbd4a5cf-3aef-4d18-9e72-198d47dabd62

Henrique Duarte Prata

contratos.diretoria@hospitaldeamor.com.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Henrique Duarte Prata

C98E2CB3F1404C2...

Enviado: 20/05/2025 11:59:57

Visualizado: 20/05/2025 14:43:12

Assinado: 20/05/2025 14:43:18

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.219.221.34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/05/2025 14:43:12

ID: bef9d9be-f857-4985-a6b7-4fc585412534

ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

roberta@mundodigitaltech.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

DB006C14642241D...

Enviado: 20/05/2025 11:59:58

Visualizado: 21/05/2025 10:25:21

Assinado: 23/05/2025 11:24:49

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.87.252.4

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/05/2025 10:25:21

ID: 6d2d485a-1dd2-40bd-8156-ab0379e41604

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Controle de de Contratos contratos@hospitaldeamor.com.br FUNDAÇÃO PIO XII Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 20/05/2025 11:59:57
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/05/2025 11:59:59
Entrega certificada	Segurança verificada	21/05/2025 10:25:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/05/2025 11:24:49
Concluído	Segurança verificada	23/05/2025 11:24:49
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.